



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

### **DISPENSA PRESENCIAL Nº 11/2025**

### **CONTRATO Nº 11/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL, pessoa jurídica de direito público, através do PODER LEGISLATIVO, com sede Rua Firmino de Queirós, nº 135, Campo Grande, Murici - AL - CEP: 57820-000, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME, com sede na Rua Doutor Jose Affonso de Mello, nº 118, Jatiuca, Maceió - AL – CEP: 57.036-510 inscrita no CNPJ 15.110.952/0001-35, representada pela Sr. JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO, inscrita no CPF nº 043.152.974-45, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela autoridade competente, da DISPENSA PRESENCIAL Nº 11/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 1702008/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 11/2025, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 11/2025, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e a proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento / prestação dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0001 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
Projeto / Atividade	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

Elemento Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Serviços de Terceiros - PJ
------------------	--

**CLÁUSULA QUARTA:**

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Fornecimento e/ou prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente, conforme termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para o setor competente, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com) – Fone 82.3286.1370

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Murici - AL, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



Documento assinado digitalmente  
**JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Data: 18/03/2025 08:38:22 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Murici – AL, 14 de março 2025.

**JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
PRESIDENTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL**  
CNPJ Nº 12.488.532/0001-07  
**CONTRATANTE**

JOAO FERNANDO PIMENTEL  
Assinado de forma digital por JOAO FERNANDO PIMENTEL  
FILHO:15110952000135  
Dados: 2025.03.17 18:35:32 -03'00'  
**JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
**JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME**  
CNPJ Nº 15.110.952/0001-35  
**CONTRATADA**